



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**



ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SUA CLASSIFICAÇÃO, REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2021.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica “Método Bripar” do trecho de estrada vicinal entre a Cerâmica e a Ponte no sentido: Pedra Branca/Caiçara no município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira-RN, reuniu-se em sessão reservada, conforme publicação no Diário da União de 10/08/2021 e demais meios de comunicação oficiais, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, formada por sua atual composição, sendo o Sr. Franck Jackson de Araújo (Presidente), o Sr. Helder Thomas Sousa de Carvalho (secretário) e a Sra. Maria do Socorro Silvestre, Membro da CPL, conforme Portaria nº. 095 de 02 de Agosto de 2021 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. A sessão licitatória contou apenas com a presença dos Membros da CPL. No momento da sessão, foram juntadas as informações do Parecer do Engenheiro Municipal o Sr. Francisco Rair de Santana, conforme anexo e as anotações da decisão da Comissão de Licitação, na qual verificou as inconformidades, estas também destacadas no parecer da engenharia, no tocante as faltas cometidas pelas empresas CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 25.002.235/0001-43; em não apresentou o BDI e os Encargos Sociais; estando, portanto desclassificada, conforme pede o edital no item 4.11.1, letra “h”; a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 24.372.340/0001-01; não apresentou as Composições de Preços Unitário, o BDI e os Encargos Sociais, estando, portanto desclassificada, conforme pede o edital no item 4.11.1, letras “e” e “h”. Estas por unanimidade dos Membros da CPL estão desclassificadas. Quanto às demais, nada foi achado em desacordo, por este motivo, monta-se o quadro classificatório abaixo:

153.646,54	AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP
154.049,24	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
154.867,63	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
154.967,02	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIERELI – ME
155.198,34	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
155.213,74	CM CONSTRUTORA EIRELI. EEP
155.623,08	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI – ME
156.327,63	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI – EPP

Concluída a Fase abertura das propostas de preços e sua classificação, na qual se consagrou vencedora a empresa **A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, sediada a**



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**



Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, Bairro: Estação, Patú/RN, CEP 59.770-000, com a menor e melhor proposta no valor de R\$ 153.646,54 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O Presidente da CPL fará a publicação de seus atos na imprensa oficial da União em forma de extrato, no Jornal de Grande Circulação Diário dos Municípios de RN (FEMURN), Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros, anexando assim as publicações e outros anexos ao processo. A partir desta publicação oficial, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para manifestação de recurso contra a decisão da CPL, caso não haja, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação e demais atos administrativos. Para concluir, e, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim _____ Helder Thomas Sousa de Carvalho, que secretariei, pelo Presidente e demais Membros da equipe de apoio, que manifestaram interesse.

Franck Jackson de Araújo
Presidente da CPL

Helder Thomas Sousa de Carvalho
Secretário

Maria do Socorro Silvestre
Membro